



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra do Mendes**

segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano X - Edição nº 01109 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica**



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8EDEB1E9B5E3BFC5EAFAC2589D9B7FCF

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## SUMÁRIO

- PORTARIAS Nº 227 À 232.
- EXTRATOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.
- DECISÕES PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2024.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

**PORTARIA Nº. 227, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA AO FUNCIONÁRIO, JEBERSON CLEI JOSE DE NOVAES, DO QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes e a Lei nº 453/1990, de 20 de dezembro de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – conceder ao(a) Sr.(a) **JEBERSON CLEI JOSE DE NOVAES**, CPF sob nº \*\*\*.291.405-\*\*, matrícula 545, ocupante do cargo de Professor Nível II Classe A, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA de 4 (quatro) anos, sem prejuízos aos vencimentos, **com fruição no período compreendido entre 13 de julho de 2023 até 13 de julho de 2026.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, GABINETE DO PREFEITO**, em 18 de abril de 2024.

**ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA**

*Prefeito*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA SECADM Nº 015/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

**“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, em benefício da funcionária, Maria da Conceição Rosa de Jesus, e dá outras providências.”**

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, por intermédio do Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 453/1990, Lei Municipal 925/2021, e;

**CONSIDERANDO** que, compete ao Secretário Municipal de Administração executar as atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação do mérito, ao sistema de carreira, ao plano de lotação, e as demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos, promover a revisão, quando fizer necessário do quadro de pessoal da Prefeitura.

**CONSIDERANDO** ainda, o que dispõe o artigo 123, Inciso III, IV e V da Lei Organica do Municipio de Barra do Mendes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de apurar a concessão de aposentadoria por tempo de serviço de professor em

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

benefício da funcionária, **MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA DE JESUS**, Professora Nível III Classe A, portadora do CPF sob nº \*\*\*.297.445-\*\*, matrícula sob nº 116.

**Parágrafo Único.** Este procedimento tramitará, também, no âmbito da Coordenadoria de Recursos Humanos.

**Art. 2º.** Fica designado para a condução do referido processo o funcionário, Tarcisio de Souza Maia, matrícula 1392.

**Art. 3º.** Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 5 dias úteis:

- I. Expedir ofício à Secretaria de Educação dando-lhe ciência desta Portaria.
- II. Expedir Ofício a todos os servidores envolvidos no processo de apuração.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. executem-se as providências de publicidade de praxe, cumpra-se.

**BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, GABINETE DO SECRETÁRIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 24 de abril de 2024.

**JAVAN FERREIRA DE SANTANA**  
*Secretário de Administração*  
*Portaria nº 01/2023*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

**PORTARIA Nº. 228, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À FUNCIONÁRIA,  
LUCIVANIA OLIVEIRA SOUSA, DO QUADRO DE  
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes e a Lei nº 453/1990, de 20 de dezembro de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – conceder ao(a) Sr.(a). **LUCIVANIA OLIVEIRA SOUSA**, CPF sob nº \*\*\*.931.345-\*\*, matrícula 355, ocupante do cargo de Professora Nível III Classe A, LICENÇA PRÊMIO de 6 (seis) meses relativa ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) períodos aquisitivos, correspondente ao exercício das funções de 2009 até 2019, **com fruição no período compreendido entre 2 de maio de 2024 até 27 de outubro de 2024.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, GABINETE DO PREFEITO**, em 26 de abril de 2024.

**ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA**

*Prefeito*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

**PORTARIA Nº. 229, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À FUNCIONÁRIA, VALDETE SANTANA DOS SANTOS, DO QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes e a Lei nº 453/1990, de 20 de dezembro de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – conceder ao(a) Sr.(a). **VALDETE SANTANA DOS SANTOS**, CPF sob nº **\*\*\*.007.485-\*\***, matrícula 1338, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, LICENÇA PRÊMIO de 3 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo, correspondente ao exercício das funções de 2011 até 2016, **com fruição no período compreendido entre 2 de maio de 2024 até 30 de julho de 2024.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, GABINETE DO PREFEITO**, em 26 de abril de 2024.

**ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA**

*Prefeito*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

### PORTARIA Nº. 230, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À FUNCIONÁRIA, SELMA REGINA OLIVEIRA SOUTO, DO QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes e a Lei nº 453/1990, de 20 de dezembro de 1990.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – conceder ao(a) Sr.(a). **SELMA REGINA OLIVEIRA SOUTO**, CPF sob nº \*\*\*.814.975-\*\*, matrícula 40, ocupante do cargo de Professora Nível III Classe A, LICENÇA PRÊMIO de 3 (três) meses relativa ao 5º (quinto) período aquisitivo, correspondente ao exercício das funções de 2017 até 2022, **com fruição no período compreendido entre 2 de maio de 2024 até 30 de julho de 2024.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, GABINETE DO PREFEITO**, em 26 de abril de 2024.

**ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA**

*Prefeito*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

### PORTARIA Nº. 231, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À FUNCIONÁRIA,  
OSANA MARIA RODRIGUES DE MORAES, DO  
QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes e a Lei nº 453/1990, de 20 de dezembro de 1990.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – conceder ao(a) Sr.(a). **OSANA MARIA RODRIGUES DE MORAES**, CPF sob nº **\*\*\*.783.555-\*\***, matrícula 90, ocupante do cargo de Agente Administrativo, LICENÇA PRÊMIO de 3 (três) meses relativa ao 5º (quinto) período aquisitivo, correspondente ao exercício das funções de 2017 até 2022, **com fruição no período compreendido entre 2 de maio de 2024 até 30 de julho de 2024.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, GABINETE DO PREFEITO**, em 26 de abril de 2024.

**ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA**

*Prefeito*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

### PORTARIA Nº. 232, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO,  
JOSE ALVES DE OLIVEIRA, DO QUADRO DE  
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes e a Lei nº 453/1990, de 20 de dezembro de 1990.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – conceder ao(a) Sr.(a). **JOSE ALVES DE OLIVEIRA**, CPF sob nº \*\*\*.946.965-\*\*, matrícula 582, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, LICENÇA PRÊMIO de 6 (seis) meses relativa ao 7º (sétimo) e 8º (oitavo) períodos aquisitivo, correspondente ao exercício das funções de 2014 até 2024, **com fruição no período compreendido entre 2 de maio de 2024 até 27 de outubro de 2024.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, GABINETE DO PREFEITO**, em 26 de abril de 2024.

**ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA**

*Prefeito*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outro



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO DE TRAMITAÇÃO Nº 0002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000034.01.02.2023				
OBJETO:	<i>Reivindicação de enquadramento ao cargo e pagamento de vencimentos, com efeito de retroagir, através do instituto da Estabilidade Econômica estabelecida no artigo 125, § 9º da Lei Orgânica.</i>			
EMPRESA/PESSOA FÍSICA	<i>Joelia Soares de Freitas Neiva - ***.372.224-**-30</i>			
VALOR:	<i>R\$ 30.019,44</i>			
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	<i>Lei Orgânica artigo 125, § 9º; Lei Municipal nº 453/1990 artigo 119-130.</i>			
ESTADO DO PROCEDIMENTO	<b>DECISÃO PROFERIDA</b>			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2023	UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
	06601	12.361.0002	3190.11.00.00	1540.1070
Barra do Mendes/BA, terça-feira, 16 de abril de 2024.				
<b>JAVAN FERREIRA DE SANTANA</b> <i>Secretário de Administração</i> <i>Portaria nº 01/2023</i>				



\* 000034 . 01 . 02 . 2023 \*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

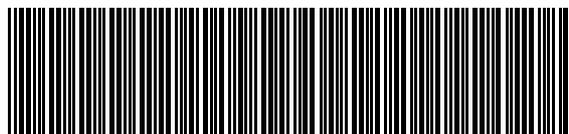
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO DE TRAMITAÇÃO Nº 0003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000035.01.02.2023				
OBJETO:	<i>Reivindicação de enquadramento ao cargo e pagamento de vencimentos, com efeito de retroagir, através do instituto da Estabilidade Econômica estabelecida no artigo 125, § 9º da Lei Orgânica.</i>			
EMPRESA/PESSOA FÍSICA	Noemia Sodre Mascarenhas - ***.840.535-**-56			
VALOR:	R\$ 41.215,83			
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Orgânica artigo 125, § 9º; Lei Municipal nº 453/1990 artigo 119-130.			
ESTADO DO PROCEDIMENTO	<b>DECISÃO PROFERIDA</b>			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2023	UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
	06601	12.361.0002	3190.11.00.00	1540.1070
Barra do Mendes/BA, terça-feira, 16 de abril de 2024.				
<b>JAVAN FERREIRA DE SANTANA</b> Secretário de Administração Portaria nº 01/2023				



\* 000035.01.02.2023 \*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outro



ESTADO DA BAHIA

**MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

*Gabinete do Prefeito***PROCESSO Nº 000034.01.02.2023**

## DECISÃO

Face os elementos anexados aos Autos do Processo Administrativo nº 000034.01.02.2023 [físico], e, de acordo com as prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes, além dos dispositivos relacionados ao direito de petição do funcionário público, elencados entre os artigos 119 ao 130 da Lei 453/1990, por fim, considerando o que consta no artigo 125, § 9º da Lei Orgânica, e;

Após apreciação da Petição apresentado pela funcionária (fls. 7-9), *Joelia Soares de Freitas Neiva, Professora Nível III, Classe A*, e, considerando ainda o Parecer Jurídico (fls. 64-71), venho através do presente proferir a seguinte **DECISÃO**.

Acolho a argumentação e orientação apresentada no Parecer Jurídico disposto às fls. 64 até 71 dos Autos, assim, portanto, rejeito integralmente o requerido pela parte, através de sua Inicial (fls. 7-9), que dispõe sobre pedido de enquadramento ao cargo de Diretor(a) Escolar além do pagamento de vencimentos pecuniários do cargo, incluindo efeito de retroagir, através do instituto da Estabilidade Econômica.

Portanto, por não existir dispositivos legais, no âmbito do município de Barra do Mendes, que amparem o pleito, **INDEFIRO** o requerimento apresentado pela funcionária, *Joelia Soares de Freitas Neiva* e determino o arquivamento do Processo Administrativo nº 000034.01.02.2023.

Barra do Mendes/BA, 13 de abril de 2024.

**ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA***Prefeito*

1

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

## **MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

*Gabinete do Prefeito*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

*Gabinete do Prefeito*

PROCESSO Nº 000035.01.02.2023

## DECISÃO

Face os elementos anexados aos Autos do Processo Administrativo nº 000035.01.02.2023 [físico], e, de acordo com as prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes, além dos dispositivos relacionados ao direito de petição do funcionário público, elencados entre os artigos 119 ao 130 da Lei 453/1990, por fim, considerando o que consta no artigo 125, § 9º da Lei Orgânica, e;

Após apreciação da Petição apresentado pela funcionária (fls. 7-8), *Noemia Sodre Mascarenhas, Professora Nível III, Classe A*, e, considerando ainda o Parecer Jurídico (fls. 58-65), venho através do presente proferir a seguinte **DECISÃO**.

Acolho a argumentação e orientação apresentada no Parecer Jurídico disposto às fls. 58 até 65 dos Autos, assim, portanto, rejeito integralmente o requerido pela parte, através de sua Inicial (fls. 7-8), que dispõe sobre pedido de enquadramento ao cargo de Diretor(a) Escolar além do pagamento de vencimentos pecuniários do cargo, incluindo efeito de retroagir, através do instituto da Estabilidade Econômica.

Portanto, por não existir dispositivos legais, no âmbito do município de Barra do Mendes, que amparem o pleito, **INDEFIRO** o requerimento apresentado pela funcionária, *Noemia Sodre Mascarenhas* e determino o arquivamento do Processo Administrativo nº 000035.01.02.2023.

Barra do Mendes/BA, 13 de abril de 2024.

**ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA***Prefeito*

1

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

## **MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

*Gabinete do Prefeito*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Barra do Mendes – BA, com conformidade com art.º. 75, inciso II e para paragrafo terceiro da lei federal nº 14.133/2021, torna publico aos interessados que a administração municipal pretende realizar AQUISIÇÃO DE PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS AMBIENTES EM COMUM DO MUNICÍPIO, visando atender a Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos do município de Barra do Mendes – BA.

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias uteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolhera a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 03/05/2024 às 10:30h.

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, ou pelo e-mail [licitacoes@barradomendes.ba.gov.br](mailto:licitacoes@barradomendes.ba.gov.br) até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Termo de Referencia, Minuta do Contrato e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponível no Site Oficial do Município: <https://www.barradomendes.ba.gov.br/> ou através do e-mail: [licitacoes@barra.do.mendes.ba.gov.br](mailto:licitacoes@barra.do.mendes.ba.gov.br).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações, situada na Rua Alvaro Campos de Oliveira, S/N, Barra do Mendes – BA, cep: 44990-000, horario das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta – feira.

Barra do Mendes – BA, 29 de Abril de 2024.

Rodrigo Rocha de Oliveira  
Diretor de Obras